

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2017

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes



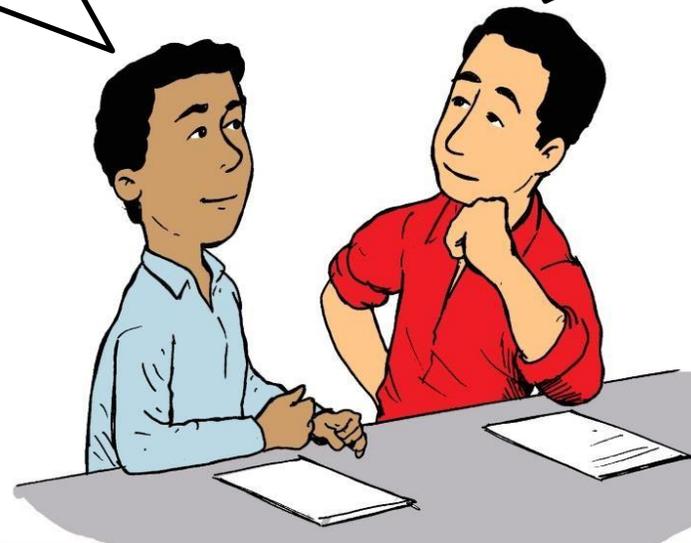
GOVERNO DO
TOCANTINS

A SEDUC **APRESENTA!**

O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO **EXERCÍCIO 2017!** PERÍODO DE REALIZAÇÃO DESTAS AVALIAÇÕES É DE **30 DE OUTUBRO** ATÉ **29 DE DEZEMBRO** DE 2017.



COMO SE REALIZARÁ ESTE PROCESSO NAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO?



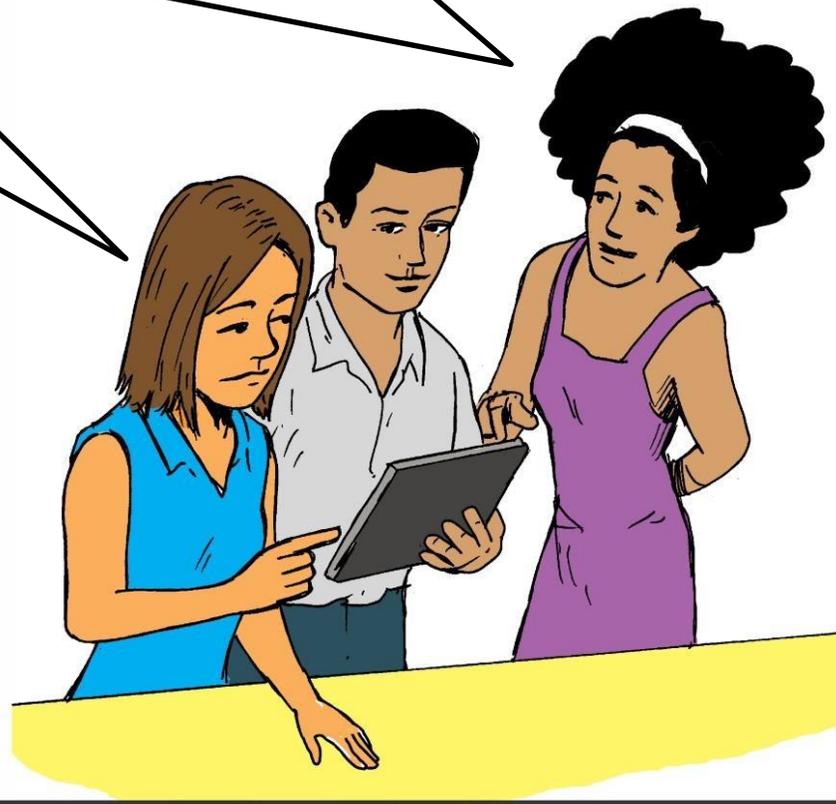
NA PRÓXIMA REUNIÃO COM OS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES, OS DIRETORES REGIONAIS ENFATIZARÃO, A IMPORTÂNCIA DO PROCESSO DE AVALIAR OS SERVIDORES E SUAS RESPONSABILIDADES COMO GESTORES.

TANTO AS DIRETORIAS REGIONAIS QUANTO AS UNIDADES ESCOLARES DEVERÃO SOCIALIZAR A PORTARIA Nº 3324/2017 COM CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.



QUAIS SERVIDORES SERÃO AVALIADOS ?

EU JÁ SEI, PELA **INSTRUÇÃO NORMATIVA...**
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ART. 2º. SERÃO AVALIADOS TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.



NA
INSTRUÇÃO
NORMATIVA
VOCÊ
VERIFICOU
CAPÍTULO II
DOS
OBJETIVOS
ART. 3º
?

SIM! SÃO COMO EU
IMAGINAVA...
RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DO
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA
A VIDA FUNCIONAL DO
SERVIDOR, LEMBRANDO QUE, O
OBJETIVO FUNDAMENTAL É
ASSEGURAR A QUALIDADE DO
SERVIÇO PRESTADO A
POPULAÇÃO.

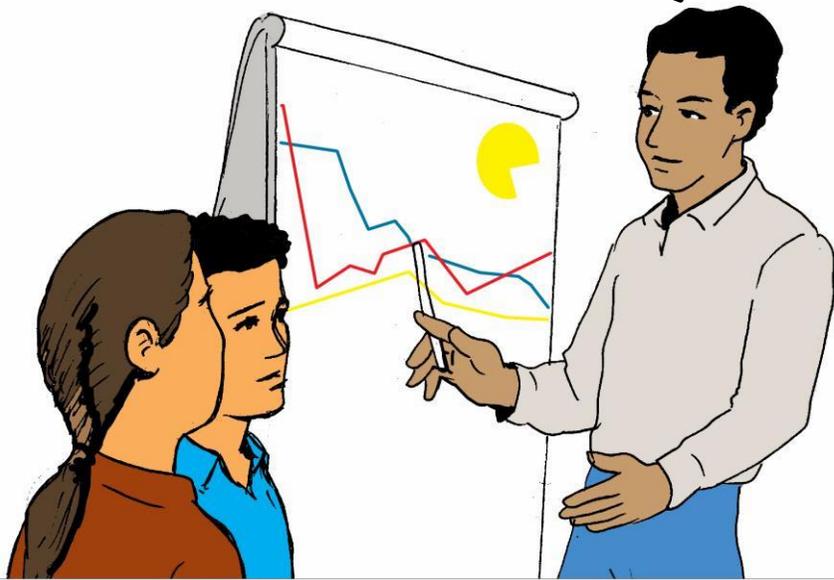


VAMOS ENFATIZAR
PARA OS DIRETORES DE
UNIDADES ESCOLARES O
CAPÍTULO III DA
INSTRUÇÃO
NORMATIVA QUE
TRATA DAS SUAS
RESPONSABILIDADES NO
PROCESSO.



CLARO ... NO ART. 4º.
O CHEFE DE CADA
SETOR/UNIDADE ESCOLAR É
RESPONSÁVEL PELO
PROCESSO DE AVALIAÇÃO,
DEVENDO OBSERVAR OS
INCISOS DE I A X.

ATENÇÃO NA **INSTRUÇÃO NORMATIVA!**
SEÇÃO III ART. 6º.
SÃO RESPONSABILIDADES DOS ASSESSORES
REGIONAIS DE GESTÃO DE PESSOAS:
OBSERVAR OS INCISOS DE I A III



DEVEMOS OBSERVAR TAMBÉM ART. 7º. “A
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR
FUNÇÃO É UM PROCESSO ANUAL E
SISTEMÁTICO, NO QUAL O SERVIDOR SERÁ
AVALIADO SE
**POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO MESES
(120 DIAS) DE EFETIVO EXERCÍCIO”.**
(DE 01/01/2017 À 31/12/2017)



AVALIAR OS SERVIDORES QUE ESTÃO AFASTADOS EM 2017 OU LICENCIADOS DURANTE O PERÍODO AVALIATÓRIO E QUE POSSUEM QUATRO MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO.

NÃO AVALIAR OS SERVIDORES QUE RETORNARAM PARA SEDUC DURANTE O PERÍODO AVALIATÓRIO, OU SEJA EM 2017 E QUE NÃO POSSUEM QUATRO MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO.

NÃO POSSO ESQUECER...



GOVERNO DO
TOCANTINS
Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

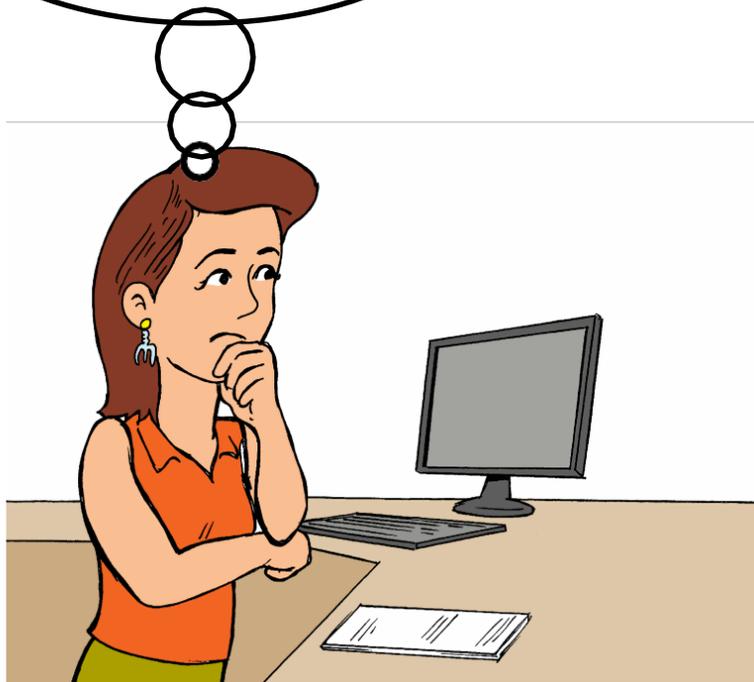
ART. 8º. O SERVIDOR FARÁ A AUTOAVALIAÇÃO E SERÁ AVALIADO POR TRÊS AVALIADORES, SELECIONADOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

ART. 9º E 10.
NAS UNIDADES
ESCOLARES

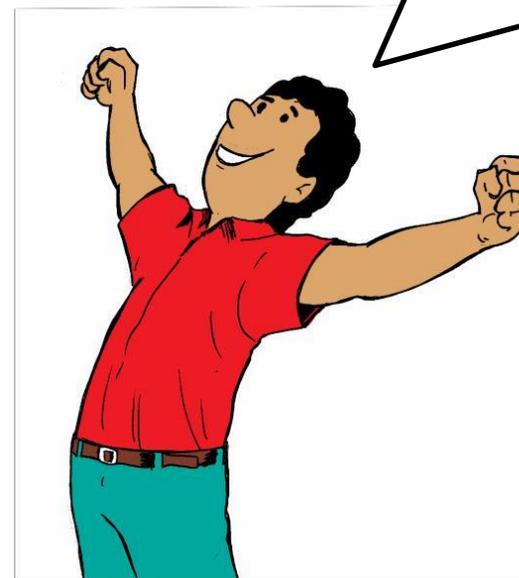
ART. 11. PARA AS
DIRETORIAS
REGIONAIS DE
EDUCAÇÃO.



SOU DIRETORA! PRECISO ORGANIZAR O SORTEIO DO QUARTO AVALIADOR, POIS É DE INTEIRA **RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO SETOR/DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR REALIZAR O SORTEIO.** CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NO CAP. III, ART. 4º, INCISO II.



LEMBRE-SE! NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SERÁ CONSIDERADO APROVADO, O SERVIDOR QUE: **ART. 14. SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS** NO SISTEMA ANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OS SERVIDORES QUE **OBTIVEREM CONCEITO ENTRE BOM E EXCELENTE,** EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.



IMPORTANTE ENFATIZAR PARA OS SERVIDORES SOBRE O DIREITO E OS PRAZOS PARA INTERPOR RECURSOS. **ART. 15.** DA INSTRUÇÃO NORMATIVA: “É DE DEZ DIAS ÚTEIS”, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, O PRAZO PARA INTERPOR EVENTUAIS RECURSOS JUNTO À COMISSÃO.



VAMOS ESTUDAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
ARTIGOS 16 E 17



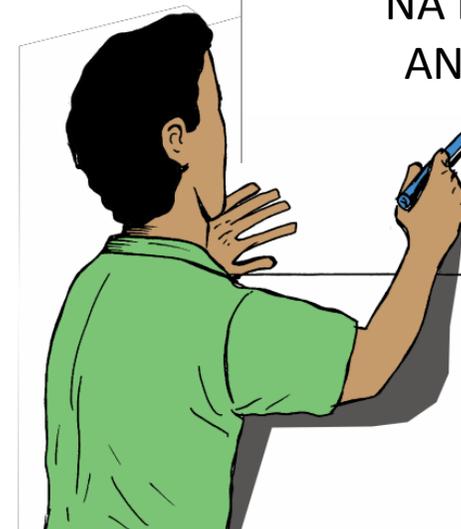
ART. 16.

O SERVIDOR A DISPOSIÇÃO,
MEDIANTE CONVÊNIO
CELEBRADO DE ACORDO
COM O ART. 14, § 1º E § 2º
DA LEI 2.859 DE 30 DE ABRIL
DE 2014, DEVERÁ SER
AVALIADO NO ÓRGÃO
ATUAL DE SUA LOTAÇÃO E
APRESENTAR CÓPIA DO
CONVÊNIO.

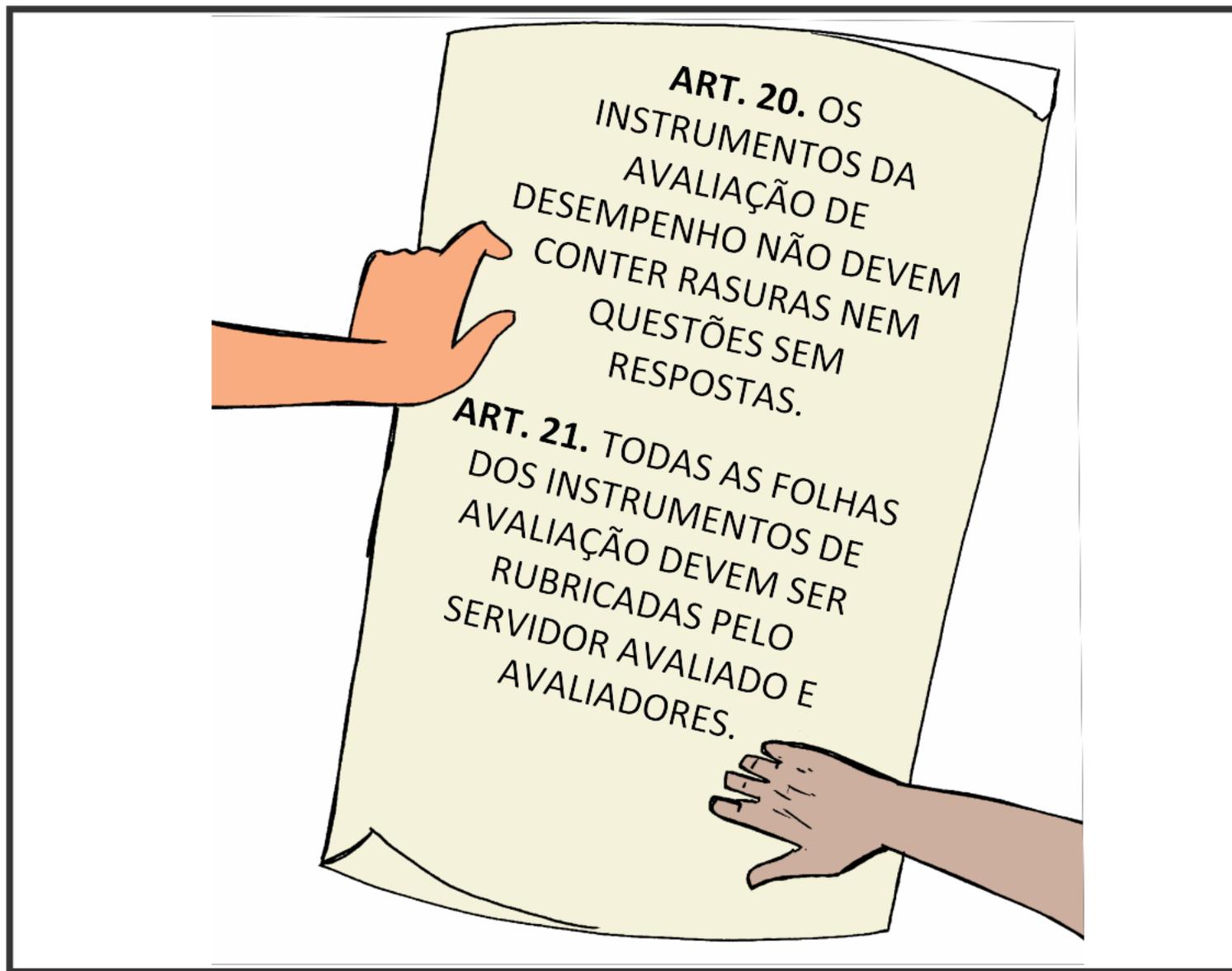


ART. 17.

O SERVIDOR
REMOVIDO, NO
ÂMBITO DESTA
SECRETARIA, QUE TIVER
MENOS DE DOIS MESES
DE EXERCÍCIO NA
LOTAÇÃO ATUAL,
DEVERÁ SER AVALIADO
NA LOTAÇÃO
ANTERIOR.



AGORA UMA LEITURA
CRITERIOSA DA **INSTRUÇÃO
NORMATIVA** NO
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ARTIGOS
18 À 26



GOVERNO DO
TOCANTINS

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

ART. 22. O SERVIDOR DETENTOR DE DOIS CARGOS DEVERÁ SER AVALIADO EM CADA CARGO DE ACORDO COM A FUNÇÃO EXERCIDA.

ART. 23. O SERVIDOR QUE ESTIVER LOTADO EM MAIS DE UMA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ SER AVALIADO NA DE MAIOR CARGA HORÁRIA, DE ACORDO COM A FUNÇÃO EXERCIDA.



ART. 24.

CADA UMA DAS AVALIAÇÕES FEITAS PELOS AVALIADORES TERÁ PESO ÚNICO E O RESULTADO FINAL SERÁ O CONCEITO DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS QUATRO AVALIAÇÕES.



ART. 25. A RECUSA DO SERVIDOR AVALIADO DE ASSINAR QUALQUER UMA DAS AVALIAÇÕES DEVERÁ SER REGISTRADA NO RELATÓRIO DE RECUSA, QUE SERÁ ATESTADO POR DUAS TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, CONFORME ANEXO I.

ART. 26.

O SERVIDOR, DETENTOR DE CARGO EFETIVO, QUE POR QUALQUER MOTIVO NÃO FOI AVALIADO DURANTE O PROCESSO AVALIATÓRIO CONFORME CRONOGRAMA. DEVERÁ REQUERER A AVALIAÇÃO, JUSTIFICADAMENTE, JUNTO À GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, ACOMPANHADA DAS FREQUÊNCIAS.



PARÁGRAFO ÚNICO.
O REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO SERÁ ANALISADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA SEDUC.



GOVERNO DO
TOCANTINS

Secretaria da Educação,
Juventude e Esportes

SÓ MAIS UMA RESSALVA:

O SERVIDOR QUE TIVER A SUA AVALIAÇÃO EFETUADA INDEVIDAMENTE, A MESMA SERÁ EXCLUÍDA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO – SAD, SENDO DEVIDAMENTE INFORMADO O MOTIVO DA EXCLUSÃO.

**VAMOS ENCERRAR NOSSA APRESENTAÇÃO,
MAS VAMOS MANTER CONTATO SEMPRE.**



SEDUC

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO,
INFRAESTRUTURA E FINANÇAS

DIRETORIA DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E
DESEMPENHO

3218-6129 / 3218-6102

avalservidores@seduc.to.gov.br